

Com a nova publicação, observar-se-á o disposto nos itens anteriores desta publicação.

7.7. Será considerada definitiva a Comissão Examinadora:

- a) quando não tenha sido apresentada qualquer impugnação, com ou sem substituição ex officio;
- b) se a impugnação apresentada não for acolhida;
- c) se acolhida a impugnação, for definitivamente superada a falta.

7.8. A impugnação da Comissão Examinadora deverá ser efetuada através do sistema de inscrições, no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>, dentro do prazo previsto no item 7.5.

8. PROVAS, REALIZAÇÃO, AVALIAÇÃO E JULGAMENTO

8.1. O concurso de provas e títulos constará de três fases: I - prova prática demonstrativa, de caráter classificatório; II - prova didática, de caráter classificatório; III - análise de Currículo Lattes documentado, de caráter classificatório.

8.2. As provas só terão início depois de publicadas a decisões de recursos eventualmente interpostos contra o indeferimento das inscrições.

8.2.1. Data, horário e local para a realização das provas deverão ser acompanhados pelo candidato por meio de Edital de Convocação a ser publicado no Diário Oficial do Estado - DOE e divulgado no endereço eletrônico: <https://inscricoes.unesp.br>.

8.2.2. No dia da realização das provas, o candidato deverá apresentar original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira de Órgão ou Conselho de Classe, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), Certificado Militar, Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteira de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares e Corpos de Bombeiros Militares. Serão também aceitos digitalmente apenas a Carteira Nacional de Habilitação e Título de Eleitor, desde que o candidato apresente o documento DIRETAMENTE do aplicativo (prints e fotos dos documentos não serão aceitos).

8.3. Os critérios e respectivas pontuações de avaliação das provas, julgamento, classificação e desempate serão definidos pelo Conselho do Departamento de Ensino na Unidade Universitária, valendo-se de legislação específica, elaborada pela Unidade e aprovada em Congregação, observadas as seguintes particularidades:

8.3.1. Nas duas primeiras fases do concurso, a avaliação de cada candidato constituirá ato privativo do integrante da Comissão, o qual deverá apresentar as suas notas de prova reservada à Presidência da Comissão.

8.3.2. A abertura dos documentos de atribuição de notas será feita em reunião da Comissão e na presença de todos os seus membros titulares, depois de examinados todos os candidatos e esgotadas todas as fases.

8.3.3. A análise referida na terceira fase do concurso poderá ser feita de forma consensual pelos membros da Comissão, antes da abertura das demais notas atribuídas às provas e arguição das fases precedentes, observados os critérios objetivos de pontuação previstos em legislação específica da Unidade e previamente divulgados no edital do concurso.

8.3.4. Acuradas todas as notas, serão divulgadas as médias finais, na ordem de classificação, permitindo a qualquer candidato, a pedido, o acesso às planilhas de composição das notas de todos os candidatos.

8.3.5. O resultado do concurso será homologado pela Congregação da Unidade Universitária e publicado no Diário Oficial do Estado - DOE.

8.4. Considerando as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de São Paulo, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19), serão observados os cuidados de distanciamento social e higienização pessoal, a serem seguidos nas provas e avaliações, devendo o candidato:

a) se estiver com sintomas de COVID-19 ou se teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não comparecer ao local de provas;

b) comparecer e permanecer no local de provas fazendo uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca. Não será permitida a entrada, nem a permanência, no local de provas, de candidatos que estiverem sem máscara (Decreto Estadual no 64.959, de 4 de maio de 2020);

8.4.1. poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da respectiva prova;

8.4.2. dirigi-se imediatamente à sua respectiva sala de prova. Será proibida a permanência de candidatos e de outras pessoas no saguão, área externa ou corredores do local de provas;

8.4.3. o candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção pessoal utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde. Não será permitida o descarte desse material no local de provas;

8.4.4. Recomenda-se, ainda, que o candidato: I. leve máscaras adicionais, de acordo com o período de duração de sua prova, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

II. leve álcool em gel a 70% para uso pessoal; III. leve garrafa ou utensílio para o acondicionamento de água (à vista de que os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(s) garrafa(s)/utensílio).

8.4.5. Se houver dúvida em relação à fisionomia/identidade do candidato no momento da identificação, poderá ser exigida a retirada da máscara, mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação, podendo, ainda, ser exigido o exame da máscara e/ou máscara reserva.

8.4.6. Durante a realização da prova, também poderá ser exigida a retirada da máscara, conforme o procedimento descrito no item 8.4.5.

9. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

9.1. Prova Prática Demonstrativa - peso 1

A prova constará de um exercício prático/demonstrativo sobre os subtemas dos temas a serem sorteados pela banca examinadora. O candidato terá de 20 a 40 minutos para execução. Serão avaliados a fundamentação teórica e coerência na execução, destreza manual e resultado final. O candidato será desclassificado se não comparecer a prova prática.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Fundamentação teórica e coerência na execução (até 5,0 pontos);
- b) Destreza manual (até 2,0 pontos);
- c) Resultado final (até 3,0).

9.2. Prova Didática - peso 1

Ao fim da etapa anterior será sorteado, a partir do conteúdo do programa, os subtemas restantes do tema que não foi sorteado na etapa antecedente, constará de uma aula teórica em nível de graduação do tema, com duração de 40 a 50 minutos, com intervalo de 24 horas para serem ministradas na presença da banca. A ordem de apresentação da aula seguirá a ordem de inscrição do(s) candidato(s) no referido concurso. No caso de apresentação da prova didática fora do tempo estipulado ou do não comparecimento, o candidato será desclassificado.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Elaboração do plano de aula (até 1,0 ponto);
- b) Adequação ao nível de graduação (até 2,0 pontos);
- c) Domínio teórico e contextual do tema (até 3,0 pontos);
- d) Objetividade e clareza (até 2,0 pontos);
- e) Organização e uso adequado dos recursos didáticos (até 2,0 pontos).

9.3. Prova de Títulos - peso 1

A análise Curricular constará de julgamento do Currículo Lattes, quando serão analisadas as atividades de formação, científica e didática, com maior relevância para as atividades relacionadas com as disciplinas do concurso. Para análise Curricular serão considerados os seguintes critérios: formação e títulos acadêmicos, produção científica e técnica, atividades didáticas e experiência profissional relevante. O candidato será desclassificado se não comprovar por documentação as informações relatadas no Currículo Lattes.

Serão utilizados os seguintes critérios de avaliação e pontuação:

- a) Formação e títulos acadêmicos: até 4,0 pontos;
- b) Produção científica e técnica: até 3,5 pontos;
- c) Atividades didáticas: até 2,5 pontos.

Descrição / Valor Pontuação

A. Formação e títulos acadêmicos (até 4,0 pontos)

1.1 Doutorado / Área: 2,5; fora área: 1,25

1.2 Mestrado / Área: 1; fora área: 0,5

1.3 Especialização / Área: 0,5; fora área: 0,25

8. Produção científica e técnica: artigos publicados ou aceitos nos últimos 05 anos, classificados segundo Qualis CAPE/S/Impacto na Odontologia (até 3,5 pontos);

2.1 Trabalhos completos publicados (Qualis/Impacto) (Até 3,0 pontos)

A1 / área: 0,5; fora: 0,4

A2 / área: 0,4; fora: 0,3

B1 / área: 0,3; fora: 0,2

B2 / área: 0,2; fora: 0,1

B3 / área: 0,1; fora: 0,05

B4 / área: 0,05; fora: 0,025

B5 e outros / área: 0,025; fora: 0,0125

2.2 Livro publicado / Área: 0,5 por livro; fora: 0,3

2.3 Capítulo de livro publicado / Área: 0,2 por capítulo; fora: 0,1

2.4 Resumos publicados em anais / 0,02 por resumo até 0,5

3. Atividades Didáticas (até 2,5 pontos)

3.1 Experiência Docente na graduação nas disciplinas do concurso fora da UNESP / 0,25 por semestre até 1,0

3.2 Experiência Docente na graduação nas disciplinas do concurso na UNESP / 0,5 por semestre até 2,0

3.3 Experiência Docente na graduação em outras disciplinas na UNESP / 0,25 por semestre até 0,5

3.4 Estágio Docência, PAADES, Auxílio Acadêmico ao Pós-Graduando / 0,20 por semestre até 0,8

3.5 Monitoria e Estágio na UNESP / 0,1 por semestre até 0,4

A nota final do candidato será a média aritmética da Fase I, II e III.

10. HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

10.1. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete), atribuídas por, pelo menos, 2 (dois) membros da comissão examinadora.

10.2. A ordem de classificação dos candidatos aprovados será estabelecida em função da maior média final obtida.

10.3. Em caso de igualdade da pontuação final, serão aplicados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) maior média na prova didática;

b) com idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, sendo que será dada preferência ao de idade mais elevada.

11. DOS RECURSOS

11.1. Caberá recurso, devidamente fundamentado, à Congregação, nas seguintes hipóteses:

I - contra a decisão de indeferimento da inscrição, no prazo de 3 (três) dias úteis após a divulgação da lista de inscritos, no endereço eletrônico da Universidade;

II - o resultado final do concurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da data de sua divulgação no Diário Oficial do Estado - DOE.

11.2. O pedido de acesso às notas, previsto no item 8.3.4, suspende o prazo do recurso contra o resultado final, o qual será retomado a partir do atendimento, estendendo-se por mais 1 (um) dia útil se o deferimento tiver ocorrido no último dia do prazo recursal.

11.3. O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, no endereço eletrônico <https://inscricoes.unesp.br>.

12. CONTRATAÇÃO

12.1. A contratação somente se efetivará após a homologação, esgotado o prazo para recurso ou julgados definitivamente os recursos interpostos.

12.2. Os candidatos aprovados dentro do número de vagas previstas no edital têm direito líquido e certo à contratação, no prazo de validade do concurso e na forma especificada no edital.

12.3. O contrato de trabalho será estabelecido em prazo máximo equivalente ao ano letivo fixado no calendário escolar, correspondendo ao período de até 10 (dez) meses, quando não poderá ser prorrogado, sendo que o estabelecido pelo período de até 5 (cinco) meses, poderá ser prorrogado uma única vez, a critério da Administração.

12.4. comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

12.5. comprovante de estar quit com a Justiça Eleitoral;

12.6. O candidato estrangeiro fica dispensado das exigências contidas nos itens 12.4 e 12.5.

12.7. Não registrar antecedentes criminais.

12.8. O candidato deverá observar, o prazo de interstício mínimo entre o término da vigência de um contrato em qualquer Unidade da Unesp e o início de outro, previsto na Lei Complementar nº 1093/2009 e suas alterações.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O resultado final do concurso público será publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.2. A Congregação terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para responder o recurso impetrado, a contar do prazo final para recurso.

13.3. O resultado final do concurso público será homologado pela Congregação da Unidade Universitária.

13.4. Será eliminado do concurso público o candidato que não comparecer na sala ou local de sorteio/ prova no horário estabelecido ou não portar documento original com foto.

13.5. A validade deste concurso será a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado-DOE da homologação até o final do ano letivo.

13.6. Não haverá devolução de importância paga, ainda que maior ou em duplicidade, nem isenção total de pagamento do valor da taxa de inscrição, seja qual for o motivo alegado, exceto nos casos em que o concurso público não se realizar.

13.7. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado-DOE e no endereço eletrônico [www.inscricoes.unesp.br](https://inscricoes.unesp.br), referente ao presente concurso.

13.8. Os questionamentos relativos a casos omissos ou duvidosos serão julgados pela comissão examinadora.

13.9. A inscrição implicará no conhecimento deste Edital e no compromisso de aceitação das condições do concurso, aqui estabelecidas.

13.10. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão e pelas informações prestadas no ato da inscrição.

13.11. O candidato que prestar declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não satisfaça a todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado e que o seja constatado posteriormente.

13.12. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado no Diário Oficial do Estado-DOE.

13.13. Qualquer membro da Congregação da Unidade Universitária ou da Comissão tem legitimidade para denunciar à direção da Unidade, ao Tribunal de Contas ou ao Ministério Público, de forma fundamentada, as irregularidades que constar na execução do concurso, em qualquer das suas fases.

PROGRAMA

Temática: Prtese Parcial Fixa

a. Preparo para coras parciais;

b. Preparos para coras totais;

c. Retentores intrarradulares: moldagem;

d. Retentores intrarradulares: modelagem;

e. Coras temporárias: técnica da pré moldagem;

f. Coras temporárias: técnica do dente de estuque.

Temá: Oclusão e Articulação Temporomandibular

a. Distúrbios musculares e articulares: preenchimento da ficha DCTMD;

b. Placa oclusal frontal;

c. Exame físico;

d. Avaliação Imagiológica;

e. Placa oclusal total;

f. Técnicas e registros da RC.

BIBLIOGRAFIA - PRÓTESE PARCIAL FIXA

1. BOTTINO, M. A. et al. Estética em reabilitação oral: "metal free". In: FELLER, C., GORAB, R. Atualização na clínica odontológica. v.1 São Paulo: Artes Médicas, 2000. p.329-363.

2. BOTTINO, M. A.; BRUNETTI, R.F. Manual de prótese parcial fixa, colab. Ankerker, Antonio e outros /J.P./ Livraria Santos, 19/987/27h.

3. BOTTINO, M.A.; PAGANI, C. Prótese Fixa. EAP/APCD v. 15. Artes Médica, 1998.

4. CAMPOS A.A. Prótese Fixa para o Clínico. Artes Médicas, 2003.

5. CHAIN, M.C. BARATERI, L.N. Restaurações estéticas em dentes posteriores. EAP/APCD v.12. Artes Médica, 1998.

6. FRAEDANI, M. Reabilitação estética em Prótese Fixa. Análise Técnica 1 Edição, Artes Médicas, 2006.

7. KUWATA, M. Atlas Metalocerâmica. Tradução Kaname Matsura. Livraria Editora Santos, 1996.

8. LÓPEZ, V.J. Reabilitação Bucal em próteses sobre implantes. Quintessence editora Ltda, 2000.

9. MARTIGNONI, M., SCHÖNENBERGER, A. Precisão em Prótese Fixa. Aspectos Clínicos e Laboratoriais. Quintessence, 2. Edição, 2001, 198pp.

10. MEZZOMO, E. Prótese Parcial Fixa Manual de Procedimentos. 1 reimpressão 2004.

11. MIRANDA, C.C. Atlas de reabilitação bucal: núcleos metálicos fundidos São Paulo: Quintessence, 1994. 344p.

12. MIRANDA, C.C. Preparo e moldagem em prótese fixa unitária. EAP-APCD. v.18. Artes Médicas 1998.

13. FRAEDANI, M. Prótese Fixa. EAP-APCD v.7. Artes Médicas, 1998.

14. ROCHA, C.A.J., FIGUEIREDO, A.R., BOTTINO, M.A. Cimentações temporárias e definitivas - problemas e soluções. In: Todocan, F.F.; Bottino, M.A. Atualização na Clínica Odontológica. São Paulo: Artes Médicas, 1996. Cap.25, p.677-722.

15. ROSTENIEL, S.F., LAND, M.F.; FUJIMOTO, J. Contemporary fixed prosthetics. The C.V. Mosby Company First edition, 1988.

16. SAITO, T. Preparos dentais funcionais. São Paulo: Quintessence, 1994. 185p.

17. SANTOS JUNIOR, J. Oclusão clinica: atlas colorido. São Paulo: Editora Santos, 1995. 169p.

18. SHILLINGBURG, H.T.; HOBBS, S.; WHITSETT, L.D. JACOBI, R.; BRACKETT, S.E. Fundamentos de prótese fixa. Quintessence editora Ltda, 1998.

19. SHILLINGBURG JUNIOR, H.T. Fundamentos de prótese fixa /por Herbert T.; Shillingburg Junior, Sumiya Hobo & Lowell D. Whitsett; trad. Maria Terezinha F. de Oliveira. São Paulo, Editora Santos, 1988. 340p. ilus.

20. SHILLINGBURG JUNIOR, H.T.; JACOB, R. & BRACKETT, S.E. Fundamentos dos preparos dentários para restaurações de resina. Trad. Maria Celena, trad. Mario Ueti, 1a ed. Quintessence editora Ltda, 1988.

21. SHILLINGBURG JUNIOR, N. T. KESSER, J.C. Restauração protética dos dentes tratados endodonticamente Trad. Milton Edson Miranda. Editora Quintessence 1991. 381p.

22. SHILLINGBURG JUNIOR.; JACOB, R.; BRACKETT, S.E. Fundamentos dos preparos dentários para restaurações metálicas Trad. Mario Ueti, 3a ed. Quintessence editora Ltda, 1987. 380p.

23. SILVA, F.A. Pontes Parciais Fixas e o Sistema Estomatognático. Livraria Editora Santos, 1993, 227 p.

24. MENDES, W. B.; MIYASHITA, E.; OLIVEIRA, G.G. Reabilitação oral - previsibilidade e longevidade. Ed. Napoleão 1ª ed. 2011.

25. OLIVEIRA, A.A. Entender, planejar, executar - O universo das restaurações estéticas cerâmicas. Ed. Napoleão 1ª ed. 2011.

BIBLIOGRAFIA - OCLUSÃO E ARTICULAÇÃO TEMPOROMANDIBULAR:

1. Valle RT; Grossmann E. Disfunções Temporomandibulares: novas perspectivas. 1. ed. Ribeirão Preto: Tota, 2019. 504p.

2. Okeson, J. Management of temporomandibular disorders and occlusion. 7. ed. Saint Louis: Mosby/Elsevier, 2013. 488p.

3. Leavon R.; Kesser GD. Orofacial Pain, Guidelines for assessment, diagnosis, and management. 6. ed. The American Academy of Orofacial Pain. Chicago: Quintessence Publishing Co, Inc., 2018. 327p.

4. Oliveira, W. Neurofisiologia da Dor muscular Orofacial por disfunção Temporomandibular: Ribeirão Preto: Tota 2022. 230p. (Proc. 113/2022-CSJRP)

CAMPUS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Instituto de Biotecnologia, Letras e Ciências Exatas

Deliberação da Congregação, de 25 de abril de 2022.

Homologando o Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livre-Docente em Metodologias do Ensino da Física", junto ao Departamento de Educação, realizado nos dias 30 e 31/03/2022. Candidato aprovado: Professor Doutor Leandro Londero da Silva, RG nº 52.544.043-4, nota final 10 (dez).

(Proc. nº 2208/2018-CSJRP)

Deliberação da Congregação, de 25 de abril de 2022.

Homologando o Concurso Público de Títulos e Provas para a obtenção do Título de "Livre-Docente em Educação Matemática", junto ao Departamento de Educação, realizado nos dias 04, 05 e 06/04/2022. Candidatos aprovados: Professor Doutor Ricardo Scucaglia Rodrigues da Silva, RG nº 28.675.776-X, nota final 9,3 (nove inteiros e três décimos) e Professora Dora Rosa Monteiro Paula, RG nº 13.873.931, nota final 9,4 (nove inteiros e quatro décimos).

(Proc. nº 189/2019-CSJRP)

EDITAL Nº 164/2022 DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

(CONCURSO PÚBLICO Nº 136/2021)

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP - Instituto de Biotecnologia, Letras e Ciências Exatas - IBILCE do Câmpus de São José do Rio Preto, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA o candidato classificado na lista especial para a realização de perícia médica.

Candidato: CONCEIÇÃO APARECIDA TEIXEIRA

Documento: 16819137

Emprego Público: 001 - Assistente Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica)

Data: 17.05.2022

Horário: 8h30min

Candidato: ELISANDRA RAMOS MURGIA DE LIMA

Documento: 50951965

Emprego Público: 001 - Assistente Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica)

Data: 11.05.2022

Horário: 9h15

Candidato: GABRIEL TRINTAN JORDANI

Documento: 449501504

Emprego Público: 001 - Assistente Administrativo II (Área de atuação: Acadêmica)

Data: 10.05.2022

Horário: 8h